



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa Municipal - Estado da Paraíba

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 15 de Setembro de 2017

Ano: XXIV Edição: 000038

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146/2017.

EM, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município.

DETERMINA:

Art.1º- Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargo em comissão, que assim determina a lei de livre nomeação e exoneração;

Art.2º - Os servidores efetivos deverão retornar aos seus cargos de origem.

Art.3º- Ficam suspensos os pagamentos de gratificações.

Art. 4º - Ficam suspensas as licenças prêmio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Setembro de 2017.

Cosme Gonçalves de Farias
PREFEITO

COSME GONÇALVES DE FARIAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2017.

EM, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município.

DETERMINA:

Art.1º - Fica revogada a portaria nº 146/2017 de 15 de setembro de 2017;

Art. 2º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargo em comissão, exceto os Secretários Municipais.

Art.3º - Os servidores efetivos deverão retornar aos seus cargos de origem.

Art.4º- Ficam suspensos os pagamentos de funções gratificadas, horas extras e abono de férias na folha de pagamento, exceto gratificações oriundas de recursos federais.

Art. 5º - Ficam suspensas as licenças prêmio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Setembro de 2017.

Cosme Gonçalves de Farias
PREFEITO

COSME GONÇALVES DE FARIAS
Prefeito Constitucional